



DECRETO N. 101/2023

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO 072 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021 QUE NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA PARA EXERCER GESTÃO CONTÁBIL DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e demais legislações aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto 072 de 03 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º** Nomear a servidora municipal Leticia Welter Leite, ocupante de cargo de provimento efetivo de Contadora, matrícula n.10715, para exercer a Gestão Contábil da conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, nos termos do art. 21 da lei municipal n. 1.366/20219 e do art. 21 da Resolução do CONANDA n. 137/2010.*

Art. 2º Fica revogado o Decreto 077, de 20 de setembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 19 de junho de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal